



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada por seus procuradores, o Sr. **DAVI DE CARVALHO LIMA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] e a Sra. **MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00927/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **58000.100396/2017-21**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2018 por mais 12 (doze) meses, de 21/09/2019 até 21/09/2020.
2.2. O Contrato nº 09/2018 poderá ser unilateralmente rescindido pelo **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 118.440,05 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos)**, sendo o valor de **R\$ 22.428,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)** para peças e **R\$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais)** para mão de obra, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 162009
Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Plano Interno: E2000405082
Notas de Empenho: 2019NE000186 e 2019NE000187

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.
4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2018, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.
- E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

DAVI DE CARVALHO LIMA
Thyssenkrupp Elevadores S.A.
CONTRATADA

MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA
Thyssenkrupp Elevadores S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes
CPF: ██████████

Nome: Raquel da Silva Trombini
CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Carvalho Lima, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Magalhães da Silva, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 19/09/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 19/09/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/09/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5247100** e o código CRC **B930B2E0**.

MEMBRO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LOCAL DE RESIDÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL PRELIMINAR
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO Lato Sensu/MESTRADO/DOUT ORADO			
1º	Vander Lima Fernandes	20	17	50	9	96,00
2º	Carlos Frederico Aguilar Ferreira	15	17	18,37	9	59,37
3º	Elias dos Reis de Oliveira	15	0	14,67	9	38,67
4º	Karina Araújo Xavier	15	0	13,88	0	28,88
5º	Gilmar Geraldo Gonçalves de Oliveira	10	7	0	10	27,00
6º	Bruno Vinícius Nunes Dias	10	7	0	9	26,00
7º	Denise Pimenta Megale	10	7	0	9	26,00

MEMBRO ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE SOCIETÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LOCAL DE RESIDÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL PRELIMINAR
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO Lato Sensu/MESTRADO/DOUT ORADO			
1º	Carlos Frederico Aguilar Ferreira	15	17	18,37	9	59,37
2º	Elias dos Reis de Oliveira	15	0	14,67	9	38,67

COMPANHIA DE ENTREPÓS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019

Processo nº 065/2015. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de área destinada a instalação/ocupação de equipamentos de telecomunicação em área contígua ao Frigorífico - FRISP no Entrepósito Terminal de São Paulo, descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data, hora e local: 30/09/2019, às 14h30, na sede social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a sessão pública para classificar, habilitar e declarar vencedora do certame a licitante Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. A presente Ata de Sessão encontra-se disponibilizada no Portal CEAGESP. Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

RICARDO YUTAKA YAMADA
Presidente da Comissão Julgadora

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 09/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.040,00. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Estabelecer metodologias e elaborar materiais para apoiar a formação de multiplicadores em temáticas da Segurança Alimentar e Nutricional e da Educação Alimentar e Nutricional voltadas à Primeira Infância". MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Mariliane Medeiros de Araujo Silva Sales (CPF: 041.573.084-84).

EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 09/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.040,00. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Estabelecer protocolos de visitas para abordagem da temática da Segurança Alimentar e Nutricional e da Educação Alimentar e Nutricional em programas da Primeira Infância". MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Carolina Belomo de Souza (CPF:032.828.289-85).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Organização das Nações Unidas Para A Educação, A Ciência e A Cultura - Unesco. Ministério da Cidadania. Projeto 914brz3048. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato SA-2030/2019 até 31/01/2020. SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Maria Cristina Costa de Arcochela Lobo (CPF: 524.054.786-68).

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01/2019 ao Termo de Fomento nº 880336/2018, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 87.958.583/0001-46. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 28/12/2018 a 22/09/2020. Data de Assinatura: 26/09/2019. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Wellington Coimbra - Secretário Especial do Desenvolvimento Social. Processo nº 08000.038899/2017-00.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2019 - Processo 71000.034368/2019-38, publicado no D.O.U de 26/09/2019, seção - 3, Página 29, onde se lê natureza de despesa 33.90.00, leia-se: 33.90.39.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 29/2017.

Nº Processo: 71000019259201729.

PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 14860358000107. Contratado : SAMIO BANDEIRA - .Objeto: A supressão de 63,42% do valor inicial atualizado do contrato, fundamentando-se no inciso I, alínea "b", inciso II, §2º do art. 65 da Lei nº 8666/93, em consonância aos termos do artigo 1º, inciso IV, combinado com o inciso III do §1º da Portaria nº 179, de 22/04/19, do Ministério do Esporte; a adequação da redação do item 1.3 do TR; a supressão do Quadro 1 e 2 do Anexo I e do Anexo II do TR; a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 21/09/2019 a 21/09/2020. Valor Total: R\$41.553,23. Fonte: 151000000 - 2019NE800040. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 30/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018

1º TERMO ADITIVO. Nº do Contrato: 9/2018. Nº do Processo: 58000.100396/2017-21. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 118.440,05 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 22.428,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para peças e R\$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais) para mão de obra. Unidade Gestora: 550005. Fonte: 0100 - Notas de Empenho: 2019NE000186 e 2019NE000187. Data da Assinatura: 19/09/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 873492/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550005. Conveniente: FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN, CNPJ nº 28550176000136. Pedido de prorrogação de prazos relacionados ao convênio nº 873492/2018 - Programação Artística e Cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer - TPON. Valor Total: R\$ 463.776,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 19/09/2019 a 26/10/2020. Data de Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Concedente: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 02399936167, Conveniente: ANDRE DINIZ DA SILVA, CPF nº 005.663.487-05.

SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880076/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550005. Conveniente: IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, CNPJ nº 03405617000185. Alteração da data do evento Transepoéticas - Festival de Brasília da Poesia Brasileira, que iria nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2019, para os dias 25, 26 e 27 de outubro de 2019. E a alteração na Data. Valor Total: R\$ 125.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Vigência: 21/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018. Signatários: Concedente: LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE, CPF nº 91569788120, Conveniente: LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, CPF nº 718.434.261-53.

SECRETARIA DE DIFUSÃO E INFRAESTRUTURA CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000010/2019 ao Convênio Nº 753805/2010. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420044. Conveniente: BOM RETIRO DO SUL PREFEITURA, CNPJ nº 87242707000192. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 659.897,06, Valor de Contrapartida: R\$ 306.128,72, Vigência: 06/10/2019 a 06/10/2021. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente: PAULO EDY NAKAMURA, CPF nº 08741592883, Conveniente: EDMILSON BUSATTO, CPF nº 452.204.920-04.

